

TERMO DE REFERÊNCIA

PAL nº 010/2019

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para suprir as necessidades do Coren/MS conforme as condições e especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A compra de materiais gráficos foi aprovada na 444ª Reunião Ordinária de Plenária no dia 23/07/2019 para contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos, de início, segundo a Área Demandante, Memorando nº 01/2019 o intuito era aquisição de convites, faixas e banner.

2.2. A CPL por intermédio do Memorando nº 15/2019 de 29/03/2019 devolveu o referenciado processo para que a área demandante encaminhasse as especificações dos materiais. E segundo a área demandante, o processo foi encaminhado ao Departamento de Almoxarifado para verificar a necessidade de aquisição de outros materiais gráficos, na qual essa área inclui outros materiais para suprir as necessidades dos diversos departamentos da sede e das unidades jurisdicionadas da Autarquia, além dos eventos a serem realizados.

2.3. Conforme orientação do Departamento de Almoxarifado, solicitou que os materiais gráficos sejam adquiridos através do registro de preço, sob demanda, para melhor gerenciamento dos materiais, tendo em vista que no novo imóvel da Sede do Coren o espaço disponível para armazenamento de materiais é menor, sendo impossível estocar grande quantidade de produtos.

2.4. **Registro de Preço:** A adoção do Sistema de Registro de Preço (SRP) deve-se pela necessidade de aquisição frequentes de materiais para Sede e Subseções e a indisponibilidade de espaço físico para armazenar todo o material de uma única vez, bem como a impossibilidade de precisar o quantitativo a serem utilizados pelo Coren/MS para sua utilização, conforme o art. 3º, inc. I, III e IV, do Decreto nº 7.892/13.

2.5. A Intenção de Registro de Preço (IRP) deverá ser publicada no Portal de Compras do Governo Federal (site www.comprasgovernamentais.gov.br) para manifestação de interesse conforme preconiza o art. 4º do Decreto nº 7.892/2013, no entanto, deverá ser adstrita ao Sistema Cofen/Conselhos Regionais pelo fato da Autarquia não ter pessoal suficiente e infraestrutura adequada capaz de gerenciar ata de registro de preço em âmbito nacional e/ou regional.

3. MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Pelo fato do objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, recomenda-se que seja adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, pelo critério do Menor Preço conforme o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 através do SRP, conforme o Decreto nº 7.892/2013.

3.2. A aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência tem fundamento no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e subsidiariamente a Instrução Normativa nº 5 de 27 de junho de 2014, alterado pela Instrução Normativa nº 3 de 20 de abril de 2017.

3.3. A aquisição de materiais gráficos através do Sistema de Registro de Preços (SRP) fundamenta-se nos incisos I, III e IV, art. 3º do Decreto nº 7.892/13:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

(...)

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Descrição mínima:



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Coren/Conselhos Regionais – Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Item	Objeto	Descrição	QT
01	BLOCO DE ANOTAÇÃO	Em off-set, colorido, com logomarca do Coren/MS colorido na parte inferior de cada folha, Sulfite 75g, tamanho 15cm x 21cm, em forma de bloco (com folhas grampeada e picotada na parte superior) com 30fls cada bloco. Capa e quarta capa em papel Triplex (papel cartonado branco dos dois lados, sendo um lado com brilho) 230 g/m ² em cores, com Logomarca do Coren/MS, endereço e site: www.corenms.gov.br . Policromia.	5000
02	CADERNO DE LEGISLAÇÃO	Impresso da capa em policromia no formato 15x21 cm, papel Triplex (papel cartonado branco dos dois lados, sendo um lado com brilho) 230g/m ² em cores, miolo com 50 lâminas, com 200 páginas frente e verso, folhas internas em papel branco tipo A4 75g/m ² . Em off- set, uma só cor. Impressão na capa da frente com a Logomarca do Coren/MS e “Caderno de Legislação Coren/MS”. Na capa de trás, endereço, telefones e site: www.corenms.gov.br . Lombada quadrada com gravação e vinco. Colagem Hot Melt ou superior. Refilar e diagramação.	5000
03	CRT AZUL 21X29,5	Papel CARTOLINA AZUL. Com medidas 21 X 29,5 gramatura 240g/m ² . Impressão na frente com a Logomarca do Coren/MS e bordas escrito “CORENMS”. AZUL. Cores: policromia.	2000
04	CRT BEGE 21X29,5	Papel CARTOLINA BEGE. Com medidas 21 X 29,5, gramatura 240g/m ² . Impressão na frente com a Logomarca do Coren/MS e bordas escrito “CORENMS”. BEGE. Cores: policromia.	2000
05	CRT VERDE 21X29,5	Papel CARTOLINA VERDE. Com medidas 21 X 29,5, gramatura 240g/m ² . Impressão na frente com a Logomarca do Coren/MS e bordas escrito “CORENMS”. VERDE. Cores: policromia.	2000
06	ENVELOPE GRANDE	Papel sulfite branco. Medidas 36,5cm X 26 cm, gramatura 120g/m ² . Impressão na frente com a Logomarca, carimbo de contrato ECT na parte superior e endereço do Coren/MS com o site: www.corenms.gov.br na parte	6000

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

		inferior. Policromia. Refile final. Colagem envelope / pasta.	
07	ENVELOPE MÉDIO	Papel sulfite. Medidas 16,5cm x 21,5cm, gramatura 90g/m ² . Impressão na frente com a logomarca, carimbo de contrato ect na parte superior e endereço do coren/ms com o site: www.corenms.gov.br na parte inferior. Policromia. Refile final. Colagem envelope / pasta.	4000
08	ENVELOPE PEQUENO	Papel sulfite. Medidas 23,5cm x 31,5cm, gramatura 90g/m ² . Impressão na frente com a logomarca, carimbo de contrato ect na parte superior e endereço do coren/ms com o site: www.corenms.gov.br na parte inferior. Policromia. Refile final. Colagem envelope / pasta.	5000
09	PASTA COM BOLSO	Papel triplex (papel cartonado branco dos dois lados, sendo um lado com brilho). Medindo 24 cm x 34 cm, gramatura 230g/m ² . Impressão na capa frente superior com a logomarca do coren/ms e inferior site: www.corenms.gov.br . E na capa de trás com a logomarca do coren/ms e endereço. Capa da frente na cor branca e capa de trás na cor azul. Policromia, (4 cores).	5000
12	INFORMATIVO	Em papel couchê com gramatura de 40g/m ² , tamanho estilo a4. Com 2 lâminas a3 com uma dobra, formando 8 páginas e com até 3 colunas. Policromia.	5000
13	FOLDER	Medidas a4 com uma dobra, gramatura 115g/m ² , impressão em policromia. Refilado. Papel couchê brilhante.	5000



14	PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO - PAL	Papel cartolina. Medindo 23,5cm x 31,5cm, gramatura 240g/m ² . Face 1: branco com borda cinza. Impressão na frente com a logomarca do coren/ms. Cor: policromia. Face 2: branco. Na frente nomenclatura do prontuário e campo para escrita do nome da instituição e número do prontuário. Na borda mais clara, um campo para incluir o número do prontuário.	2000
15	PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR – PED	Papel cartolina. Medindo 23,5cm x 31,5cm, gramatura 240g/m ² . Face 1: pardo com borda preta. Impressão na frente com a logomarca do coren/ms. Cor: policromia. Face 2: branco. Na frente nomenclatura do prontuário e campo para escrita do nome da instituição e número do prontuário. Na borda mais clara, um campo para incluir o número do prontuário.	3000
16	CERIFICADO	Papel vergê branco com medidas 21 x 29,5, gramatura 180g/m ² . Impressão na frente com a logomarca do coren/ms e cofen, bordas escrito “coren/ms”.	3000
17	PRONTUÁRIO ESPECIALISTA	Papel cartolina. Medindo 23,5cm x 31,5cm, gramatura 240g/m ² . Face 1: verde escuro com borda verde claro. Impressão na frente com a logomarca do coren/ms. Cor: policromia. Face 2: branco. Na frente nomenclatura do prontuário e campo para escrita do nome e número do profissional. Na borda mais clara, um campo para incluir o número do prontuário.	5000
18	PRONTUÁRIO QI	Papel cartolina. Medindo 23,5cm x 31,5cm, gramatura 240g/m ² . Face 1: verde escuro com borda clara. Impressão na frente com a logomarca do coren/ms. Cor: policromia. Face 2: branco. Na frente nomenclatura do prontuário e campo para escrita do nome e	3000



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

		número do profissional. Na borda mais clara, um campo para incluir o número do prontuário.	
19	PRONTUÁRIO QII	Papel cartolina. Medindo 23,5cm x 31,5cm, gramatura 240g/m ² . Face 1: azul escuro com borda clara. Impressão na frente com a logomarca do coren/ms. Cor: policromia. Face 2: branco. Na frente nomenclatura do prontuário e campo para escrita do nome e número do profissional. Na borda mais clara, um campo para incluir o número do prontuário.	3000
20	ENCADERNAÇÃO	Serviço de encadernação (folha a4 ou ofício) em espiral plástico de apostila contendo até 50 folhas.	100
21	ENCADERNAÇÃO	Serviço de encadernação (folha a4 ou ofício) em espiral plástico de apostila contendo 50 até 100 folhas.	100
22	ENCADERNAÇÃO	Serviço de encadernação (folha a4 ou ofício) em espiral plástico de apostila contendo 100 até 300 folhas.	100
23	ENCADERNAÇÃO	Serviço de encadernação (folha a4 ou ofício) capa dura de cor preta, lombada quadrada, escrita dourada na lombada e na from cartolina da capa. Contendo 100 até 300 folhas.	20
24	ENCADERNAÇÃO	Serviço de encadernação (folha a4 ou ofício) capa dura de cor preta, lombada quadrada, escrita dourada na lombada e from cartolina da capa. Contendo 300 até 500 folhas.	20
25	BANNER	Banner, com dimensão de 0,60 m x 1,00m, impressão em lona, em 4x0 cores, com bastão e corda. Com artes diferentes e ilhós. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade.	20
26	BANNER	Banner, com dimensão de 1,00 m x 1,20 m, impressão em lona, em 4x0 cores, com bastão e corda. Com artes diferentes e ilhós. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade.	20
27	BANNER	Banner, com dimensão de 1,20m x 1,60m, impressão em lona, verniz para proteção, em 4x0 cores, com bastão e corda. Com artes	20



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

		diferentes e ilhós. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade.	
28	FAIXA-BANNER	Faixa-banner, tamanho 4,0m x 1,0m, em lona, em 4x0 cores. Com bastão e corda ou ilhoses, conforme especificação do demandante. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade.	20
29	CARTAZ	Cartaz, tamanho a2, em papel couchê, 180 g/m ² , com impressão 4x0 cores. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	1000
30	CARTAZ	Cartaz, tamanho a3, em papel couchê, 180 g/m ² , com impressão 4x0 cores. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	1000
31	CARTAZ	Cartaz, impressão de tamanho a4, em papel couchê, 180 g/m ² , com impressão 4x0 cores. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	1000
32	FOLDER	Folder, impressão tamanho a4 com duas dobras, papel couché fosco 90g/m ² , 04 x 04 cores, impressão frente e verso, dobrado. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	1000
33	FOLDER	Folder, impressão tamanho a3 com três dobras, papel couché fosco 90g/m ² , 04x04 cores, impressão frente e verso, dobrado. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	1000
34	FOLDER	Folder, impressão tamanho a4 com duas dobras, em papel reciclato 150g/m ² , 04x04 cores, impressão frente e verso, dobrado. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	1000
35	CRACHÁ	Crachá vertical transparente, criação e impressão de 14cm x 10cm, pvc cristal, 4x0 cores, com dois furos e cordão. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	2000
36	CONVITE COM FORNECIMENTO DO ENVELOPE	Aquisição de convite para evento, impressão na cor 4x0, tamanho 110 x 180 mm, em papel sulfite branco, gramatura 180gr, com arte a ser fornecida pelo contr atante. Confecção de envelope papel offset branco 75g/m ² .	1000
37	CONVITE COM FORNECIMENTO DO ENVELOPE	Cartão institucional/ convite envelope ofício branco 160x115mm, 75gr. Formato: 150 x 100 mm, 4x1 cores, papel cartão supremo	1000



		250g, refilado, com verniz d e máquina - frente. Confeção de envelope papel offset branco 75g/m ² .	
38	CONVITE COM FORNECIMENTO DO ENVELOPE	Aquisição convite 20,5 x 14,4 cores, com uma dobra. Com impressão em ambos lados. Tinta escala em couche brilho 210g. Confeção de envelope papel offset branco 75g/m ² .	1000
39	CONVITE COM FORNECIMENTO DO ENVELOPE	Cartão convite nas medidas 18x15 cm; sem dobra; papel couche 300g/m ² , com verniz localizado e arte a ser fornecida pela contratante. Confeção de envelope papel offset branco 75g/m ² .	1000
40	CRACHÁ - FUNCIONÁRIOS	Crachá funcional, criação e impressão de 8,5cm x 5,5cm, pvc, frente 4x0 cores, impressão digital. Fornecimento de prova.	100
41	FLYER	Flyer, impressão tamanho de 14cm x 20cm, em papel couché fosco 90g/m ² , impressão frente e verso, em 04x04 cores. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	100
42	MARCADOR DE LIVRO	Marcador de livro, criação e impressão 5cm x 20cm, confeccionado em cartão triplex supremo 300 g/m ² , personalização por impressão em 04x04 cores e plastificação, na frente e verso, com arte diferente. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	3000
43	CARIMBO Confere com o original _____ Servidor	Madeira/redondo; medindo 3cm de diâmetro.	20
44	CARIMBO COREN/MS Fls. _____ Servidor: _____	Carimbo de borracha com base e cabo de madeira tipo comum formato retangular; medindo 3cmx3cm.	20
45	CARIMBO COREN/MS Protocolo Nº. _____ Data: ___/___/___ Horário: ____:____ Servidor: _____	Carimbo de borracha com base e cabo de madeira tipo comum formato retangular; medindo 3cmx3cm.	10

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

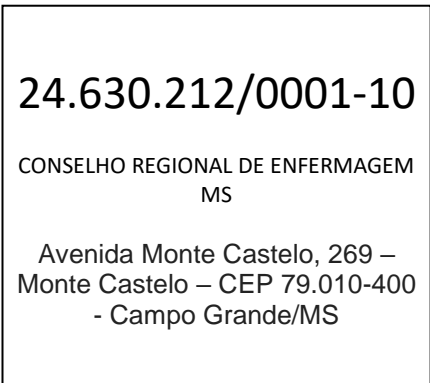


Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

46	CARIMBO CANCELAMENTO	Carimbo de borracha com base e cabo de madeira tipo comum formato retangular. Dimensões 3cm x 3cm.	10
47	CARIMBO EM BRANCO	Carimbo de borracha com base e cabo de madeira tipo comum formato retangular. Dimensões 3cm x 3cm.	10
48	CARIMBO CÓPIA	Carimbo de borracha com base e cabo de madeira tipo comum formato retangular. Dimensões 3cm x 3cm.	10
49	CARIMBO Comissão Permanente de Licitação Coren/MS	Carimbo auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico modelo printer 20, dimensões 38mm x 14mm	10
50	CARIMBO Presidente Comissão Permanente de Licitação Coren/MS	Carimbo auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico modelo printer 20, dimensões 38mm x 14mm	20
51	CARIMBO ALTERADO DOCUMENTOS VIGENTES FLS _____	Carimbo de borracha com base e cabo de madeira tipo comum formato retangular; dimensões 38mm x 14mm	10
52	CARIMBO <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>Nesta data, faço juntada ao Processo n. _____ o _____ _____ _____ _____ Lavro o presente que subscrevo. _____, ____/____/____.</p> </div>	Madeira/quadrado; medindo 10cmx6,5cm.	10
53	CARIMBO	Madeira/quadrado; medindo 10cmx6,5cm.	10



	Despacho n. _____ _____ _____ _____ _____ _____, ____/____/____.		
54	CARIMBO Nome do Fiscal Enfermeira Fiscal Coren-MS 310760	Carimbo auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico modelo printer 20, dimensões 38mm x 14mm	20
55	CARIMBO Nome do Servidor Servidor do Coren/MS	Carimbo auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico modelo printer 20, dimensões 38mm x 14mm	50
56	CARIMBO Nome do Secretário Secretário do Presidente Coren - MS	Carimbo auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico modelo printer 20, dimensões 38mm x 14mm	10
57	CARIMBO Nome do Secretário Secretária de Plenária Coren/MS	Carimbo auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico modelo printer 20, dimensões 38mm x 14mm	10
58	CARIMBO Nome do Conselheiro Conselheiro do Coren-MS Coren/MS nº 0.000	Carimbo auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico modelo printer 20, dimensões 38mm x 14mm	20
59	CARIMBO CONTRAFÉ	Carimbo de borracha com base e cabo de madeira tipo comum formato retangular. Dimensões 3cm x 3cm.	10
60	CARIMBO Nome do Advogado OAB/MS – 00.000	Carimbo auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico modelo printer 20, dimensões 38mm x 14mm	10
61	Nome do Contador Contador CRC/MS 000/0-0	Carimbo auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico modelo printer 20, dimensões 38mm x 14mm	10



62	Nome do Administrador ADM/MS – 00.000	Carimbo auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico modelo printer 20, dimensões 38mm x 14mm	10
63	CARIMBO 	Madeira/retangular; medindo 10cmx6,5cm.	10
64	CANETA PERSONALIZADA	Caneta personalizada, com sistema de acionamento retrátil, esferográfica, clipe cromado, corpo plástico prata e acrílico, cor branca. Gravação por tampografia com o nome e logo do coren-ms. 	5000
65		Placa identificação, material: aço inoxidável, comprimento: 300 mm, altura:125 mm, características adicionais: baixo relevo, acabamento superficial: escovado. Catmat: 255644	30



66	 <p>PROIBIDO ESTACIONAR</p> <p>ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS</p>	<p>Placa com pictograma proibido estacionar. Confeccionada alumínio composto no mínimo 2 mm; para ambiente externo. Impressão feita diretamente no material, através da tecnologia de impressão digital uv. Placa pronta para instalação com fita dupla face (tesa alemã) no verso. Tamanho: 25x35cm.</p>	4
67	 <p>NOME DA EMPRESA</p> <p>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</p> <p>DE SEGUNDA À SEXTA</p> <p>DAS 08:00 ÀS 12:00</p> <p>DAS 13:30 ÀS 18:15</p>	<p>Placa de horário de expediente. Confeccionada alumínio composto no mínimo 2 mm; para ambiente externo. Com a logo e escrita “conselho regional do mato grosso do sul”. Impressão feita diretamente no material, através da tecnologia de impressão digital uv. Placa pronta para instalação com fita dupla face (tesa alemã) no verso. Tamanho: 20x30cm. (logo e horários serão fornecidos)</p>	6
68	 <p>EMPRESA Rua Santos Dumares, 50 Cidade - Estado</p> <p>LOGO</p> <p>JÚLIA OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO</p>	<p>Crachá completo; modelo azul - colorida frente. Na frente de conter: logo do “corenms”, foto do funcionário, nome do funcionário (máximo dois nomes) e função do funcionário; verso preto e branco; verso deve conter: nome da empresa e cnpj, nome completo do funcionário, filiação, rg e cpf; material: pvc tam: 8,5 x 5,5cm. Porta crachá azul; cordão de crachá personalizado “corenms”; tamanho: 40cm, largura 1,5cm.</p>	100

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Quando requerido pelo Coren/MS, os materiais deverão ser entregues em até **no máximo 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal** (recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento), já incluso o prazo de confecção e entrega, no seguinte endereço:

a) Sede do Coren/MS, localizado na Avenida Monte Castelo, nº 269, Bairro Monte Castelo, Térreo e 1º andar, Campo Grande/MS – CEP: 79.010-400, de segunda à sexta-feira e das 8h às 16h; Telefone: (067) 3323-3167 (tratar com o Fiscal do Contrato).

5.1.1. Eventual mudança do (s) local (is) de entrega dos materiais, respeitados os limites territoriais do (s) município (s), não ensejará qualquer acréscimo ao valor contratado, ficando sob responsabilidade do Conselho informar o novo endereço.

5.1.2. Na **ordem de fornecimento indicará o endereço de entrega do (s) material (s) e o respectivo quantitativo.**

5.1.3. O prazo estipulado na cláusula 5.1. deste Termo de Referência poderá ser prorrogado por uma única vez em até o mesmo período, desde que solicitado pela Contratante, devidamente justificado e aceito pelo Coren/MS.

5.1.4. O não cumprimento do prazo estipulado na cláusula 5.1. será aplicado as sanções da cláusula 10 deste Termo de Referência, sem prejuízos de outras sanções da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 7.892/2013, além daquelas estipuladas na ARP.

5.2. Os materiais deverão ser embalados de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além de estarem em perfeitas condições por ocasião da recepção e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

5.3. A (s) empresa(s) vencedora (s) deverá (ão) entregar **até no máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação formal**, no horário das 9h às 16h, na Sede do Conselho, amostras dos itens para serem avaliados e aprovados pelo fiscal do contrato;

5.3.1. Para efeito de avaliação do exemplar, será levada em consideração a conformidade com as especificações e características técnicas e qualidade;

5.3.2. Caso o exemplar esteja de acordo com o especificado, este permanecerá em posse do Fiscal de Contrato até a entrega completa e definitiva do objeto em **até 15 (quinze) dias** da solicitação formal, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado e a fim de integrar a quantidade prevista;

5.3.3. Caso o exemplar esteja em desacordo com o especificado, a Contratada confeccionará novo exemplar em no máximo 3 (três) dias a contar da notificação por escrito do Coren/MS, até que este atenda por completo às especificações, pois só após as adequações do exemplar, será autorizado o fornecimento dos materiais e suas quantidades, a ser entregue **no máximo de 15 (quinze) dias** da solicitação formal;

5.3.4. O frete e/ou transporte de todos os materiais até os locais previamente definidos neste Termo e no Edital serão de responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional para o Contratante.

5.3.5. A solicitação formal poderá ser feita por e-mail, ofício ou fax a ser encaminhado pelo Fiscal do Contrato.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

5.4. O Contratante, por meio de servidor designado, fará análise e em caso de atendimento das especificações do edital, receberá o total dos materiais/produtos. Caso os materiais estejam em desacordo com o indicado, a Contratada deverá efetuar a substituição dos materiais em até 3 (três) dias, contadas da notificação por escrito do servidor.

5.5. O recebimento provisório e definitivo será realizado conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993:

a) Provisoriamente para avaliação do (s) exemplar (es), pela área requisitante acompanhado do fiscal do contrato, de posse da proposta respectiva, será recebido o (s) materiais (s) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, o prazo para sua correção é conforme o subitem 5.3.3.

b) Definitivamente, pelo fiscal de contrato, responsável por seu acompanhamento e fiscalização após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darem até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

b.1) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais.

5.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.7. Inicia-se o prazo da etapa de execução contado a partir do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pela Contratada, que será encaminhado via e-mail/fax pelo fiscal de contrato ao Contratante em tempo hábil. O prazo da etapa de entrega é a prevista nos itens 5.1. à 5.5. E o prazo da etapa de conclusão é a partir do recebimento definitivo e atesto na nota fiscal/fatura pelo fiscal de contrato e total liquidação do pagamento pelo Contratante conforme dispõe o subitem 7.1.6. e cláusula 9.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

6.1.1. Indicar, quando da retirada da ARP/nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato do escritório de representação na cidade da Sede do Conselho ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

6.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 6.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Conselho, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 6.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 3 (três) dias;
- 6.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- 6.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Conselho, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Conselho;
- 6.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.1.9. Entregar o (s) material (is) devidamente embalado (s) de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo Conselho, incluindo a contagem do material entregue;
- 6.1.10. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registro contábeis das empresas contratadas.
- 6.1.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira e endereço atualizado;
- 6.1.12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- 6.1.13. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.
- 6.1.14. Assinar dentro do prazo a Ata de Registro de Preços quando convocada.
- 6.1.15. Fornecer os materiais/produtos nas mesmas condições e preços pactuados durante a vigência da Ata.
- 6.1.16. Atender prontamente as solicitações do fiscal do contrato oriundo do objeto contratado.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

- 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;
- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material (ais) entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

7.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante;

8.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. PAGAMENTO

9.1. A Nota Fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Atesto.

9.1.1. De acordo com art.5º da Lei n.8666/93, § 3º, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

9.1.2. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da empresa;

9.1.3. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, e, se for o caso, Declaração de optante pelo simples nacional, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

9.1.4. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;

9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Coren/MS, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{N}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

9.4. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

9.5. A Contratada deverá obedecer aos ditames estabelecidos pelo Decreto n.6.306/2007 que trata do Imposto sobre Ações Financeiras (IOF).

9.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

- a) Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
- b) Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e
- c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.

10. PENALIDADES

10.1. A contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Coren/MS.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

10.2. No caso de atraso injustificado, assim consideradas a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:

- 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o sistema Cofen/Conselhos Regionais pelo prazo de até dois (2) anos.

10.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Coren/MS, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.

10.4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Coren/MS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos.

10.5. Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, e no art. 28 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

- a) não retirar ou não aceitar o contrato/ARP/Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal.

10.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Coren/MS (Sistema Cofen/Conselhos Regionais), e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

10.7. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do objeto da licitação, correrão à conta dos recursos consignados pelo Contratante, para o exercício de 2019/2020, a cargo do Departamento de Contabilidade e/ou financeiro do Órgão.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

11.2. Conforme prevê o § 2º do art. 7 do Decreto 7.892/13 “na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A proposta de preços deverá ser preenchida conforme o anexo I do T.R. e atender aos seguintes requisitos:

12.1.1 Ter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

12.1.2 Conter especificação clara e completa do objeto ofertado, devendo ser observadas as especificações constantes no item 4 deste T.R., sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

12.1.3 Conter os preços unitário e total do item, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais;

12.1.4 Conter os valores unitários expressos em moeda nacional, incluindo todos os custos, impostos, obrigações, encargos e remuneração (lucro), sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a frete ou quaisquer outras despesas;

12.1.5 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, compatíveis com os preços de mercado.

12.1.6. Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto licitado, inclusive referente à garantia, frete, transporte, todo e qualquer tributos e encargos.

12.1.7. Na proposta deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço por item e que atender a todos os requisitos e exigências do Termo de Referência, do Edital e seus anexos.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Será realizada assinatura da Ata de Registro de Preços conforme prevê o art. 12 do Decreto nº 7.892/13:

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei nº 5. 905/73

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.2. A formalização do requerimento de materiais será através da Ordem de Fornecimento, conforme modelo anexo III do T.R. acompanhado da Nota de Empenho.

15. RESCISÃO DA ATA/CONTRATO

15.1. Constituem motivos incondicionais para a rescisão do contrato/ARP as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, inclusive com as consequências do artigo 80 da referida lei.

a) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

b) No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

17. MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços.

18.2. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a ele destinados.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

18.3. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campo Grande - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Referência.

20. DOS ANEXOS.

- 20.1. Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- 20.2. Anexo II – Declaração de Optante pelo Simples Nacional;
- 20.3. Anexo III – Modelo de Ordem de Fornecimento (OF);

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2019

Elaborado por:

Ismael Pereira dos Santos
CPL

Francisco de Souza Rosa
Almoxarifado

Aprovo o presente Termo de Referência conforme proposto, de acordo com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o art. 9º, inc. II, §2º do Decreto 5.450/05:

Autoridade Competente

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
PAL 010/2019
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
Empresa: _____

Data: _____

1. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para suprir as necessidades do Coren/MS conforme as condições e especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos.

2. Especificação do objeto - descrição mínima materiais:

Item	Objeto	Descrição	QT	Valor unitário	Valor total
01	BLOCO DE ANOTAÇÃO	Em off-set, colorido, com logomarca do Coren/MS colorido na parte inferior de cada folha, Sulfite 75g, tamanho 15cm x 21cm, em forma de bloco (com folhas grampeada e picotada na parte superior) com 30fls cada bloco. Capa e quarta capa em papel Triplex (papel cartonado branco dos dois lados, sendo um lado com brilho) 230 g/m ² em cores, com Logomarca do Coren/MS, endereço e site: www.corenms.gov.br . Policromia.	5000		
02	CADERNO DE LEGISLAÇÃO	Impresso da capa em policromia no formato 15x21 cm, papel Triplex (papel cartonado branco dos dois lados, sendo um lado com brilho) 230g/m ² em cores, miolo com 50 lâminas, com 200 páginas frente e verso, folhas internas em papel branco tipo A4 75g/m ² . Em off- set, uma só cor. Impressão na capa da frente com a Logomarca do Coren/MS e “Caderno de Legislação Coren/MS”. Na capa de trás, endereço, telefones e site: www.corenms.gov.br . Lombada quadrada com gravação e vinco. Colagem Hot Melt ou superior. Refilar e diagramação.	5000		
03	CRT AZUL 21X29,5	Papel CARTOLINA AZUL. Com medidas 21 X 29,5 gramatura 240g/m ² . Impressão na frente com a Logomarca do Coren/MS e bordas	2000		



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

		escrito "CORENMS". AZUL. Cores: policromia.			
04	CRT BEGE 21X29,5	Papel CARTOLINA BEGE. Com medidas 21 X 29,5, gramatura 240g/m ² . Impressão na frente com a Logomarca do Coren/MS e bordas escrito "CORENMS". BEGE. Cores: policromia.	2000		
05	CRT VERDE 21X29,5	Papel CARTOLINA VERDE. Com medidas 21 X 29,5, gramatura 240g/m ² . Impressão na frente com a Logomarca do Coren/MS e bordas escrito "CORENMS". VERDE. Cores: policromia.	2000		
06	ENVELOPE GRANDE	Papel sulfite branco. Medidas 36,5cm X 26 cm, gramatura 120g/m ² . Impressão na frente com a Logomarca, carimbo de contrato ECT na parte superior e endereço do Coren/MS com o site: www.corenms.gov.br na parte inferior. Policromia. Refile final. Colagem envelope / pasta.	6000		
07	ENVELOPE MÉDIO	Papel sulfite. Medidas 16,5cm x 21,5cm, gramatura 90g/m ² . Impressão na frente com a logomarca, carimbo de contrato ect na parte superior e endereço do coren/ms com o site: www.corenms.gov.br na parte inferior. Policromia. Refile final. Colagem envelope / pasta.	4000		
08	ENVELOPE PEQUENO	Papel sulfite. Medidas 23,5cm x 31,5cm, gramatura 90g/m ² . Impressão na frente com a logomarca, carimbo de contrato ect na parte superior e endereço do coren/ms com o site: www.corenms.gov.br na parte inferior. Policromia. Refile final. Colagem envelope / pasta.	5000		



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

09	PASTA COM BOLSO	Papel triplex (papel cartonado branco dos dois lados, sendo um lado com brilho). Medindo 24 cm x 34 cm, gramatura 230g/m ² . Impressão na capa frente superior com a logomarca do coren/ms e inferior site: www.corenms.gov.br. E na capa de trás com a logomarca do coren/ms e endereço. Capa da frente na cor branca e capa de trás na cor azul. Policromia, (4 cores).	5000		
12	INFORMATIVO	Em papel couchê com gramatura de 40g/m ² , tamanho estilo a4. Com 2 lâminas a3 com uma dobra, formando 8 páginas e com até 3 colunas. Policromia.	5000		
13	FOLDER	Medidas a4 com uma dobra, gramatura 115g/m ² , impressão em policromia. Refilado. Papel couchê brilhante.	5000		
14	PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO - PAL	Papel cartolina. Medindo 23,5cm x 31,5cm, gramatura 240g/m ² . Face 1: branco com borda cinza. Impressão na frente com a logomarca do coren/ms. Cor: policromia. Face 2: branco. Na frente nomenclatura do prontuário e campo para escrita do nome da instituição e número do prontuário. Na borda mais clara, um campo para incluir o número do prontuário.	2000		
15	PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR – PED	Papel cartolina. Medindo 23,5cm x 31,5cm, gramatura 240g/m ² . Face 1: pardo com borda preta. Impressão na frente com a logomarca do coren/ms. Cor: policromia. Face 2: branco. Na frente nomenclatura do prontuário e campo para escrita do nome da instituição e número do prontuário.	3000		

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

		Na borda mais clara, um campo para incluir o número do prontuário.			
16	CERIFICADO	Papel vergê branco com medidas 21 x 29,5, gramatura 180g/m ² . Impressão na frente com a logomarca do coren/ms e cofen, bordas escrito “coren/ms”.	3000		
17	PRONTUÁRIO ESPECIALISTA	Papel cartolina. Medindo 23,5cm x 31,5cm, gramatura 240g/m ² . Face 1: verde escuro com borda verde claro. Impressão na frente com a logomarca do coren/ms. Cor: policromia. Face 2: branco. Na frente nomenclatura do prontuário e campo para escrita do nome e número do profissional. Na borda mais clara, um campo para incluir o número do prontuário.	5000		
18	PRONTUÁRIO QI	Papel cartolina. Medindo 23,5cm x 31,5cm, gramatura 240g/m ² . Face 1: verde escuro com borda clara. Impressão na frente com a logomarca do coren/ms. Cor: policromia. Face 2: branco. Na frente nomenclatura do prontuário e campo para escrita do nome e número do profissional. Na borda mais clara, um campo para incluir o número do prontuário.	3000		
19	PRONTUÁRIO QII	Papel cartolina. Medindo 23,5cm x 31,5cm, gramatura 240g/m ² . Face 1: azul escuro com borda clara. Impressão na frente com a logomarca do coren/ms. Cor: policromia. Face 2: branco. Na frente nomenclatura do prontuário e campo para escrita do nome e número do profissional. Na borda mais clara, um campo para incluir o número do prontuário.	3000		
20	ENCADERNAÇÃO	Serviço de encadernação (folha a4 ou ofício) em espiral plástico de apostila contendo até 50 folhas.	100		



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

21	ENCADERNAÇÃO	Serviço de encadernação (folha a4 ou ofício) em espiral plástico de apostila contendo 50 até 100 folhas.	100		
22	ENCADERNAÇÃO	Serviço de encadernação (folha a4 ou ofício) em espiral plástico de apostila contendo 100 até 300 folhas.	100		
23	ENCADERNAÇÃO	Serviço de encadernação (folha a4 ou ofício) capa dura de cor preta, lombada quadrada, escrita dourada na lombada e na from cartolina da capa. Contendo 100 até 300 folhas.	20		
24	ENCADERNAÇÃO	Serviço de encadernação (folha a4 ou ofício) capa dura de cor preta, lombada quadrada, escrita dourada na lombada e from cartolina da capa. Contendo 300 até 500 folhas.	20		
25	BANNER	Banner, com dimensão de 0,60 m x 1,00m, impressão em lona, em 4x0 cores, com bastão e corda. Com artes diferentes e ilhós. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade.	20		
26	BANNER	Banner, com dimensão de 1,00 m x 1,20 m, impressão em lona, em 4x0 cores, com bastão e corda. Com artes diferentes e ilhós. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade.	20		
27	BANNER	Banner, com dimensão de 1,20m x 1,60m, impressão em lona, verniz para proteção, em 4x0 cores, com bastão e corda. Com artes diferentes e ilhós. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade.	20		
28	FAIXA-BANNER	Faixa-banner, tamanho 4,0m x 1,0m, em lona, em 4x0 cores. Com bastão e corda ou ilhoses, conforme especificação do demandante. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 1 unidade.	20		
29	CARTAZ	Cartaz, tamanho a2, em papel couchê, 180 g/m ² , com impressão 4x0 cores. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	1000		
30	CARTAZ	Cartaz, tamanho a3, em papel couchê, 180 g/m ² , com impressão 4x0 cores. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	1000		



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

31	CARTAZ	Cartaz, impressão de tamanho a4, em papel couchê, 180 g/m ² , com impressão 4x0 cores. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	1000		
32	FOLDER	Folder, impressão tamanho a4 com duas dobras, papel couché fosco 90g/m ² , 04 x 04 cores, impressão frente e verso, dobrado. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	1000		
33	FOLDER	Folder, impressão tamanho a3 com três dobras, papel couché fosco 90g/m ² , 04x04 cores, impressão frente e verso, dobrado. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	1000		
34	FOLDER	Folder, impressão tamanho a4 com duas dobras, em papel reciclato 150g/m ² , 04x04 cores, impressão frente e verso, dobrado. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	1000		
35	CRACHÁ	Crachá vertical transparente, criação e impressão de 14cm x 10cm, pvc cristal, 4x0 cores, com dois furos e cordão. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	2000		
36	CONVITE COM FORNECIMENTO DO ENVELOPE	Aquisição de convite para evento, impressão na cor 4x0, tamanho 110 x 180 mm, em papel sulfite branco, gramatura 180gr, com arte a ser fornecida pelo contratante. Confecção de envelope papel offset branco 75g/m ² .	1000		
37	CONVITE COM FORNECIMENTO DO ENVELOPE	Cartão institucional/ convite envelope ofício branco 160x115mm, 75gr. Formato: 150 x 100 mm, 4x1 cores, papel cartão supremo 250g, refilado, com verniz de máquina - frente. Confecção de envelope papel offset branco 75g/m ² .	1000		
38	CONVITE COM FORNECIMENTO DO ENVELOPE	Aquisição convite 20,5 x 14,4 cores, com uma dobra. Com impressão em ambos lados. Tinta escala em couche brilho 210g. Confecção de envelope papel offset branco 75g/m ² .	1000		



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

39	CONVITE COM FORNECIMENTO DO ENVELOPE	Cartão convite nas medidas 18x15 cm; sem dobra; papel couche 300g/m2, com verniz localizado e arte a ser fornecida pela contratante. Confeção de envelope papel offset branco 75g/m².	1000		
40	CRACHÁ - FUNCIONÁRIOS	Crachá funcional, criação e impressão de 8,5cm x 5,5cm, pvc, frente 4x0 cores, impressão digital. Fornecimento de prova.	100		
41	FLYER	Flyer, impressão tamanho de 14cm x 20cm, em papel couché fosco 90g/m², impressão frente e verso, em 04x04 cores. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 200 unidades.	100		
42	MARCADOR DE LIVRO	Marcador de livro, criação e impressão 5cm x 20cm, confeccionado em cartão triplex supremo 300 g/m², personalização por impressão em 04x04 cores e plastificação, na frente e verso, com arte diferente. Fornecimento de prova. Quantidade mínima por solicitação: 100 unidades.	3000		
43	CARIMBO Confere com o original _____ Servidor	Madeira/redondo; medindo 3cm de diâmetro.	20		
44	CARIMBO COREN/MS Fls. _____ Servidor: _____	Carimbo de borracha com base e cabo de madeira tipo comum formato retangular; medindo 3cmx3cm.	20		
45	CARIMBO COREN/MS Protocolo Nº. _____ Data: __/__/____ Horário: ____:____ Servidor: _____	Carimbo de borracha com base e cabo de madeira tipo comum formato retangular; medindo 3cmx3cm.	10		
46	CARIMBO CANCELAMENTO	Carimbo de borracha com base e cabo de madeira tipo comum formato retangular. Dimensões 3cm x 3cm.	10		



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

47	CARIMBO EM BRANCO	Carimbo de borracha com base e cabo de madeira tipo comum formato retangular. Dimensões 3cm x 3cm.	10		
48	CARIMBO CÓPIA	Carimbo de borracha com base e cabo de madeira tipo comum formato retangular. Dimensões 3cm x 3cm.	10		
49	CARIMBO Comissão Permanente de Licitação Coren/MS	Carimbo auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico modelo printer 20, dimensões 38mm x 14mm	10		
50	CARIMBO Presidente Comissão Permanente de Licitação Coren/MS	Carimbo auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico modelo printer 20, dimensões 38mm x 14mm	20		
51	CARIMBO ALTERADO DOCUMENTOS VIGENTES FLS	Carimbo de borracha com base e cabo de madeira tipo comum formato retangular; dimensões 38mm x 14mm	10		
52	CARIMBO	Madeira/quadrado; medindo 10cmx6,5cm. Nesta data, faço juntada ao Processo n. _____ o _____ _____ _____ Lavro o presente que subscrevo. _____, ____/____/____.	10		
53	CARIMBO	Madeira/quadrado; medindo 10cmx6,5cm.	10		



	Despacho n. _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____, ____/____/____.			
54	CARIMBO <i>Nome do Fiscal</i> Enfermeira Fiscal Coren-MS 310760	Carimbo auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico modelo printer 20, dimensões 38mm x 14mm	20	
55	CARIMBO <i>Nome do Servidor</i> Servidor do Coren/MS	Carimbo auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico modelo printer 20, dimensões 38mm x 14mm	50	
56	CARIMBO <i>Nome do Secretário</i> Secretário do Presidente Coren - MS	Carimbo auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico modelo printer 20, dimensões 38mm x 14mm	10	
57	CARIMBO <i>Nome do Secretário</i> Secretária de Plenária Coren/MS	Carimbo auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico modelo printer 20, dimensões 38mm x 14mm	10	
58	CARIMBO <i>Nome do Conselheiro</i> Conselheiro do Coren-MS Coren/MS nº 0.000	Carimbo auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico modelo printer 20, dimensões 38mm x 14mm	20	
59	CARIMBO CONTRAFÉ	Carimbo de borracha com base e cabo de madeira tipo comum formato retangular. Dimensões 3cm x 3cm.	10	
60	CARIMBO <i>Nome do Advogado</i> OAB/MS – 00.000	Carimbo auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico modelo printer 20, dimensões 38mm x 14mm	10	
61	<i>Nome do Contador</i> Contador CRC/MS 000/0-0	Carimbo auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em plástico modelo printer 20, dimensões 38mm x 14mm	10	
62	<i>Nome do Administrador</i> ADM/MS – 00.000	Carimbo auto tintado tipo estojo automático, confeccionado em	10	


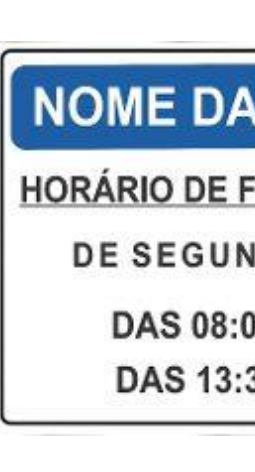
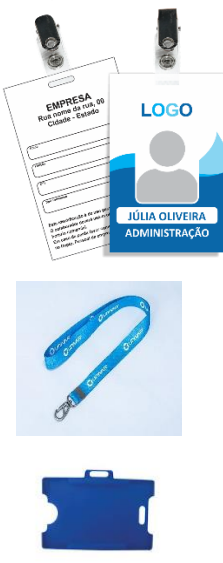


		plástico modelo printer 20, dimensões 38mm x 14mm			
63	CARIMBO	Madeira/retangular; medindo 10cmx6,5cm. 24.630.212/0001-10 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM MS Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS	10		
64	CANETA PERSONALIZADA	Caneta personalizada, com sistema de acionamento retrátil, esferográfica, clipe cromado, corpo plástico prata e acrílico, cor branca. Gravação por tampografia com o nome e logo do coren-ms. 	5000		
65		Placa identificação, material: aço inoxidável, comprimento: 300 mm, altura:125 mm, características adicionais: baixo relevo, acabamento superficial: escovado. Catmat: 255644	30		



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

66		<p>Placa com pictograma proibido estacionar. Confeccionada alumínio composto no mínimo 2 mm; para ambiente externo. Impressão feita diretamente no material, através da tecnologia de impressão digital uv. Placa pronta para instalação com fita dupla face (tesa alemã) no verso. Tamanho: 25x35cm.</p>	4		
67		<p>Placa de horário de expediente. Confeccionada alumínio composto no mínimo 2 mm; para ambiente externo. Com a logo e escrita "conselho regional do mato grosso do sul". Impressão feita diretamente no material, através da tecnologia de impressão digital uv. Placa pronta para instalação com fita dupla face (tesa alemã) no verso. Tamanho: 20x30cm. (logo e horários serão fornecidos)</p>	6		
68		<p>Crachá completo; modelo azul - colorida frente. Na frente de conter: logo do "coren-ms", foto do funcionário, nome do funcionário (máximo dois nomes) e função do funcionário; verso preto e branco; verso deve conter: nome da empresa e cnpj, nome completo do funcionário, filiação, rg e cpf; material: pvc tam: 8,5 x 5,5cm. Porta crachá azul; cordão de crachá personalizado "corenms"; tamanho: 40cm, largura 1,5cm.</p>	100		



VALOR TOTAL DA PROPOSTA E POR EXTENSO:
R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo sessenta dias) _____/_____/_____

3. Local de entrega: Conforme a cláusula 5 do Termo de Referência; a solicitação formal indicará o local de entrega e o quantitativo do (s) produto (s).

4. Declaro: que nos preços cotados e que vigorarão da ARP e Nota de Empenho já incluem frete de entrega, fornecimento, transporte, pedágios, taxas, encargos e demais insumos, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Conforme cláusula 5 do Termo de Referência.

6. DADOS

6.1. Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais desta licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ: _____ I.E. _____ I.M. _____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Tel/Fax: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____ Banco: _____
Agência: _____ C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF: _____ Cel: (**) _____ Cargo/Função: _____
Carteira de identificação nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Assinatura

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

PAL 010/2019

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável



ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

PAL 010/2019

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO					
Nº. O.F.:		Unidade (Sede ou Subseção):			
Data de emissão:		Setor/Departamento:			
Modalidade da compra:		Nome do Requisitante:			
ARP nº.:		Processo nº:			
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA					
Razão Social:			CNPJ:		
Endereço:					
Proponente:		Telefone:	Fax:	E-mail	
DEFINIÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO (S) MATERIAL (IS)					
Item	Material	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Total					
DEMAIS DETALHAMENTOS					
LOCAL DE ENTREGA					
Nº. do Item	Quantidade	Endereço		Data a ser executado	
RECURSOS FINANCEIROS					
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Fornecimento serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:					
Elemento e código de Despesa					
Valor empenhado/ a ser empenhado					



Saldo Orçamentário	
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Local, Data	Local, Data
_____ Responsável pela solicitação do serviço/material (is) (Carimbo se possível)	<input type="checkbox"/> Aquisição Autorizada. <input type="checkbox"/> Autorizo a emissão da nota de empenho, encaminha-se à Contabilidade/Financeiro. _____ Autoridade Competente do Conselho (Carimbo se possível)

IMPORTANTE: DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NO CORPO DA NOTA FISCAL O NÚMERO DA LICITAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO, NÚMERO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU NOTA DE EMPENHO. CONTER TAMBÉM DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.